

ÍNDIOS: UM NOVO CAPÍTULO CONSTITUCIONAL

Pesquisador(es): SEGER, Juliano dos Santos; MOCELLINI, Cristina.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova ordem jurídica em torno dos direitos dos índios. Nesta pesquisa qualitativa, organizada conforme o método dedutivo, objetiva-se identificar os conteúdos normativos do capítulo constitucional que estabelece ao denominado estatuto da causa indígena. A partir dos enunciados normativos dos artigos 231 e 232, questiona-se como se configura o complexo de direitos que a Constituição cidadã resguardou aos povos nativos, com base em uma abordagem jurídico-dogmática orientada pelas noções de multiculturalismo e pluralismo jurídico. O estudo resulta na constatação de que o direito à alteridade assegura ao índio o direito de ser índio, vale dizer, de preservar a própria cultura e assim exercer seus direitos, fazendo uso das terras tradicionalmente ocupadas e usufruindo das riquezas naturais, recursos hídricos e minérios, hoje tão visados pela economia global. Ainda se enfocam os instrumentos de tutela coletiva dos interesses das comunidades indígenas em juízo. Procura-se compreender, com isso, a extensão da proteção constitucional aos povos originários do Brasil.

Palavras-chave: Constituição Federal. Índios. Estatuto da Causa Indígena.

E-mails: julianoseger@mprs.mp.br; cristina.141mocellini@gmail.com.

